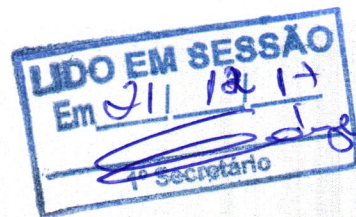




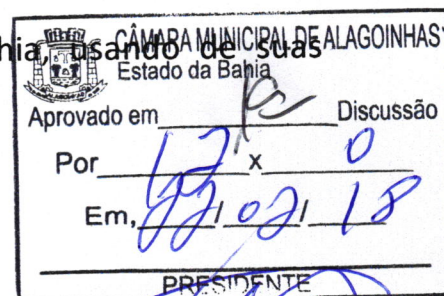
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 081/17.

“Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino Municipal nas escolas da rede pública e privada, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino Municipal, uma vez por semana, nas escolas da rede pública e privada, a partir do 1º ano do ensino fundamental.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2017.

João Henrique Paolino
Vereador autor.

